



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 37/2020

1º RELATÓRIO FINAL

Artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos

1. Referência do procedimento

37/2020

2. Objeto de contratação

Aluguer de veículo elétrico ligeiro de passageiros, 7 lugares

3. Entidades Convidadas

Entidades	Proposta Apresentada
502443880 - LOCARENT-COMPANHIA PORTUGUESA DE ALUGUER DE VIATURAS, SA	Sim
502167610 - Leaseplan Portugal, Lda.	Sim
502584866 - FINLOG-ALUGUER E COMÉRCIO AUTOMOVEIS, S.A.	Sim
503188620 - SGald Automotive	Sim

4. Esclarecimentos sobre as propostas

Não foram realizados quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.

5. Admissão e exclusão de propostas

Concorrentes	Receção	Admitido	Excluído
502584866 - FINLOG-ALUGUER E COMÉRCIO AUTOMOVEIS, S.A.	2020/10/29 11:48:42		X
502167610 - Leaseplan Portugal, Lda.	2020/10/29 20:18:40		X
502443880 - LOCARENT-COMPANHIA PORTUGUESA DE ALUGUER DE VIATURAS, SA	2020/10/30 13:48:03	X	
503188620 - SGald Automotive	2020/10/30 17:49:53		X

6. Motivos de Exclusão

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito (artigo 70.º e artigo 146.º 2 e 3 CCP)
502584866 - FINLOG-ALUGUER E COMÉRCIO AUTOMOVEIS, S.A.	No que diz respeito ao artigo 11 do Convite à Apresentação de Propostas, relativo aos elementos da proposta, não é apresentado catálogo ou documentos	Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou

	com indicação expressa das características do veículo proposto	condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos n.os 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49.º
502167610 - Leaseplan Portugal, Lda.	De acordo com o definido nas especificações técnicas do caderno de encargos, a proposta apresentada não indica a quilometragem de contrato e não faz qualquer referência no âmbito dos serviços associados ao aluguer operacional ao serviço de gestão de coimas e ao gestão de impostos No que diz respeito ao artigo 11 do Convite relativo aos elementos da proposta, não é apresentado catálogo ou documentos com indicação expressa das características do veículo proposto	Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos n.os 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49.º
503188620 - SGald Automotive	De acordo com o definido nas especificações técnicas do caderno de encargos, a proposta apresentada não indica a quilometragem de contrato e não faz qualquer referência no âmbito dos serviços associados ao aluguer operacional ao serviço de gestão de coimas. No que diz respeito ao artigo 11 do Convite relativo ao elementos da proposta, não há qualquer referência ao prazo de validade, condições de pagamento e indicação do de gestor de cliente afeto à gestão do contrato. São apresentadas duas procurações, de Marta Alexandra Coelho Lopes de Armada e Carla Cristina Barbosa de Carvalho conferindo poderes a João	Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos n.os 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49.º
	Carlos Tavares Caroço e a Telmo Manuel Marques Alves da Nobrega, contudo não é entregue a procuração que confere poderes às procuradoras.	

7. Ordenação das Propostas

Critério de adjudicação estipulado: O da avaliação do preço ou custo

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	502443880 - LOCARENT-COMPANHIA PORTUGUESA DE ALUGUER DE VIATURAS, SA	26.300,64 Euros

8. Audiência Prévia

Verificaram agora os serviços deste Município que o valor global da proposta inserido na plataforma eletrónica pelo concorrente LOCARENT SA (26.300,00€) é divergente do valor apresentado no documento proposta de preço detalhada (26.300,64€), tendo no relatório preliminar sido considerado apenas o valor de 26.300,00€. Determina o artigo 60 n.º 3 do CCP que "Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos". Perante o exposto, estes serviços têm de considerar o valor da proposta de 26.300,64€. Assim e uma vez que este facto modifica o teor e as conclusões do relatório preliminar, entendem estes serviços sujeitar o presente relatório final a audiência prévia.

Nos termos do artigo 123º do CCP, aprovado pelo DL n.º 111-B/2017, os serviços vão proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes.

9. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA
502443880 - LOCARENT-COMPANHIA PORTUGUESA DE ALUGUER DE VIATURAS, SA	26.300,64 Euros

10. Deliberações

Deliberações tomadas por Unanimidade.

11. Data

2020-11-12

12. Assinatura

Responsável